



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza o executivo municipal, a -  
firmar convenio com a SEC-Secreta -  
ria de Educação e Cultura"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, -  
no uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, que a câmara, em sessão, apro -  
vou, e, eu SANCIONO a presente lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal, a firmar convê -  
nio com a SEC-Secretaria de Educação e Cultura, dos es -  
tado de Mato Grosso, para construção de escolas, onde -  
quando e da maneira que se fizer conveniente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1976



ADÃO HERODES XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

